DECRETO Nº. 702/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 140/13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 140/13, de 17 de dezembro de 2013), como especifica:

12. Autarquia de Educação	
12.01. Autarquia de Educação	
12.306.0048.2.054.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 219 – Merenda Escolar – PNAE	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita.....	500.000,00

TOTAL.....	**500.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro oriundo de cancelamentos de empenhos de restos a pagar realizado neste exercício financeiro, Fonte 219 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de dezembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente da Autarquia de Educação